CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 56, de 13 de março de 1978.

Dispõe sobre concessão de título de cidadania Lemense.

'''

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º.-A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede à Exma.Sra. Salma Elmôr Nassif, o titulo de Cidadania Lemense.

Artigo 2º.-Fica a Presidência da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência às disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o Título de Cidadania Lemense à Exma. Sra. SALMA ELMÔR NASSIF, por serviços relevantes prestados ao município e sua comunidade".

Artigo 3º.-O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º.-As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º.-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 13 de março de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente